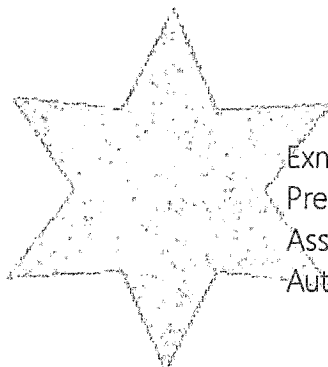


**SINDICATO UNIFICADO
DA
POLÍCIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

DIREÇÃO NACIONAL



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Política Geral, da
Assembleia Legislativa, da Região
Autónoma dos Açores

N/REFª: SUPDN-0159/2016

DATA: 25FEV2016

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A ANTEPROPOSTA DE LEI Nº 18/X (BE)
"ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE INSULARIDADE AOS ELEMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA
COLOCADOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

Excelência

1 – Foi solicitado a Direção Nacional do Sindicato Unificado da Polícia de Segurança Pública (SUP), a emissão de um parecer escrito, sobre a Anteproposta de Lei nº 18/X (BE) - Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança colocados na Região Autónoma dos Açores;

2 – O SUP é da opinião, que esse subsídio, deveria ser criado/atribuído, a todos os elementos das Forças e Serviços de Segurança, onde se inclui a Polícia de Segurança Pública, por várias ordens de razão, nomeadamente a questão da igualdade de tratamento, com outras Forças e Serviços de Segurança, que já auferem esse subsídio;

3 – Aliás, na própria Região Autónoma da Madeira, através da Resolução da sua Assembleia Legislativa, publicada no Diário da República, nº 63, Série I-A, de 20MAR2006, foi atribuído esse subsídio, aos profissionais da PSP.

Assim, somos do parecer, que a atribuição desse subsídio, poderá permitir que, voluntariamente, elementos da PSP, possam requerer a sua colocação no Comando Regional dos Açores, permitindo dessa forma, colmatar o défice de recursos humanos, que frequentemente existe e acabar também, com a discriminação, em relação aos demais cidadãos.

Com os melhores cumprimentos sindicais,

Rua Quinta do Loureiro, Lote 9, Loja 2 - 1350-450 LISBOA

Telefone: 21 361 84 40/41 – 21 407 76 53 – Fax: 21 361 84 42

Email: geral@sup.pt – Site: www.sup.pt

Pessoa Coletiva: 505909430

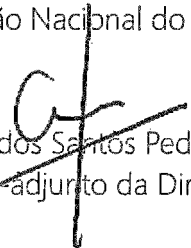
**SINDICATO UNIFICADO
DA
POLÍCIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

DIREÇÃO NACIONAL



Atenciosamente,

Pela Direção Nacional do SUP


Luís Filipe dos Santos Pedroso
Presidente-adjunto da Direção e da Presidência

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	605 Proc. n.º 103
Data:	01/6/02 25 N.º 1818